LEI Nº 2546-A

Projeto de Lei nº 204/10
de autoria do
Vereador Pedro Gouvêa

Oficializa e inclui no calendário de eventos do município, festas nordestinas a serem realizadas em todos os finais de semana do mês de junho.
Proc. nº 58075/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam oficializadas e incluídas no Calendário de Eventos do Município, Festas Nordestinas a serem realizadas em todos os finais de semana do mês de junho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de agosto de 2010.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal